INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13704/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 6.º, n.º 2, na alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e o disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 26/06/2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador da categoria e carreira de Assistente Técnico, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, a afectar à Escola Superior Agrária de Bragança.

2 — O recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do Código de Procedimento Administrativo.

de Janeiro, e do Código de Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais caudas legalmente estabelecidas para a cessação do procedimento concursal.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitada qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Diário da República e, por extracto, na página electrónica do Instituto Politécnico de Bragança, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, bem como num jornal de expansão nacional.

6 — Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público

por tempo indeterminado previamente estabelecida.

- 7 Excepcionalidade do procedimento: tendo em conta o elevado número de aposentações recentes na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, e o risco de quebra de serviço, o presente procedimento tem a natureza de urgente e, consequentemente, a possibilidade do uso de *tranches*, independentemente do número de candidatos que se apresentem a concurso, no uso da faculdade prevista na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Por outro lado, tendo em conta a necessidade de celeridade processual e o potencial resvalamento dos prazos com a avaliação psicológica, estão reunidas as condições de excepcionalidade previstas no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo que será aplicado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo.
- 8 Identificação do posto de trabalho: Carreira e Categoria Assistente Técnico.

9 — N.º de postos de trabalho: 1

- 10 Local de trabalho: Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior Agrária de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.
- 11 Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O posto de trabalho tem em vista o desenvolvimento de actividades na área de apoio aos Laboratórios do Departamento de Ciência Animal. As funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher são, entre outras, as seguintes: preparação, lavagem e arrumação de todo material necessário à leccionação das aulas, à realização de trabalhos de estágio, de apoio à comunidade científica e aos diferentes projectos de investigação e desenvolvimento; arrumação dos laboratórios; auxiliar na gestão dos *stocks* de materiais não duráveis e de reagentes, bem como zelar pelo bom estado de todos os equipamentos e materiais existentes nos laboratórios.
- 12 Requisitos de admissão: Podem ser concorrentes ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou

que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que reúnam cumulativamente, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 12.1 Nível habilitacional exigido as funções anteriormente descritas conferem um grau de complexidade 2, pelo que para efeito das habilitações literárias é exigido o 12.º ano de escolaridade ou certificado comprovativo de aproveitamento em Curso de Especialização Tecnológica, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiencia profissional.
- 12.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do instituto, idênticos ao posto de trabalho para o qual se publicita o procedimento, nos termos da alínea *l*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 13 Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IPB e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

14 — Formalização das candidaturas:

- 14.1 A apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel ou electrónico e formalizada mediante requerimento modelo tipo de admissão ao procedimento de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível no portal do IPB, no endereço www.ipb.pt/recrutamento, e na Secção de Recursos Humanos do IPB, sita no Campus de St.ª Apolónia Edificio da Escola Superior Agrária, em Bragança, com o telefone n.º 273303238;
- 14.2 Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:
 - i) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

ii) Fotocópia simples do Número de Identificação Fiscal;

- iii) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- iv) Curriculum Vitae datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- v) Fotocópia simples dos certificados comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*, nomeadamente das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- vi) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira/categoria de que seja titular, tempo de serviço e da respectiva posição e nível remuneratórios em que se encontra;

 vii) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual constem as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho dos três últimos anos;

- viii) Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar as competências e actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado devem, ainda, entregar a declaração actualizada com a descrição da actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem essas funções.
- 14.2 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 14.3 O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 12.2, deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio electrónico para pessoal@ipb.pt, ou enviados por correio registado, com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Bragança Campus de St.ª Apolónia Edificio da Escola Superior Agrária, Apartado 1138, 5301-854 Bragança, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo anteriormente referido, na Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de St.ª Apolónia Edificio da Escola Superior Agrária, 5301-854 Bragança, entre as 9:00-12:30 e 14:00-17:00 horas.
- 14.4 Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

- 14.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 15 Métodos de selecção:
 15.1 Método de Selecção Obrigatório: Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assim como as suas competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova prática de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A prova terá a duração máxima de uma hora, de carácter prático, sem consulta e incidirá sobre as seguintes temáticas e bibliografía a seguir indicadas:

- i) Tratamentos térmicos aplicáveis; métodos de controlo de qualidade dos produtos alimentares: microbiológicos e físico-químicos; determinação da actividade da água dos alimentos; transformação de matérias--primas de origem animal; metodologias de análise sensorial;
- ii) Métodos e técnicas de reprodução assistida: métodos de recolha de sangue; análises seminais; métodos de preservação do sémen; inseminação artificial.

Bibliografia:

- i) Sá, Fernando Vieira de Leite e seus Produtos;
- ii) Introducción à la Tecnología de los Alimentos - Editora Limusa — AAPPA — 2.ª Edição 2003 ISBN 9681863682;
- iii) Bota, J. Sancho E., Castro, J. J de Introducción à la Análise Sensorial de los Alimentos. Ed. Universitat de Barcelona 1999 — ISBN: 84-8338-052-8
- iv) Valentim, Ramiro Corujeira Sebenta de Maneio Reprodutivo — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança;
- v) Valentim, Ramiro Corujeira Sebenta de Inseminação Artificial — Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança
- 15.2 Método de Selecção Obrigatório: Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este método será valorizado numa escala de 0 a 20 valores, podendo considerando-se a valorização até às centésimas. Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. Será facultada fotocópia desta acta sempre que solicitada.
- 15.3 A obtenção de uma classificação inferior a 9,5 neste método de selecção implica a exclusão do procedimento dos candidatos, sendo disso notificados, e não sendo chamados à aplicação do método seguinte.
- 15.4 Método de Selecção Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função:
- a) Para este efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associando-se uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise;
- b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c) A obtenção pelos candidatos que passaram a este método de selecção de uma valorização inferior a 9,5 valores, determina a sua exclusão da valorização final.
- 15.5 Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria e se encontrem ou, tratando--se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, será aplicado o método de selecção Avaliação Curricular, a não ser que o candidato o afaste, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 15.6 A Ordenação Final (OF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação e uma das seguintes fórmulas:

$$OF = 70\% \times PC + 30\% \times EAC$$

 $OF = 60\% \times AC + 40\% \times EAC$

Sendo que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

- 15.7 Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar serão os constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 16 Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção por notificação nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do método de selecção.
- 17 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, utilizando para tanto o modelo próprio disponibilizado no endereço www.ipb.pt/recrutamento.
- 18 Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.
- 19 A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público no placard junto à secção de pessoal, nos Serviços Centrais do IPB sitos à Escola Superior Agrária de Bragança e disponibilizada na página electrónica do IPB.
- 20 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.
- 21 Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Presidente: Ramiro Corujeira Valentim, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária do IPB.

- 1.º Vogal Efectivo: Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária do IPB (substituto do presidente do Júri nas sua faltas ou impedimentos)
- 2.º Vogal Efectivo: Maria de Jesus Rodrigues Caldeireiro Nunes, técnica superior da Escola Superior Agrária.
- 1.º Vogal Suplente: Ana Augusta Veiga Pinto, técnica superior da Escola Superior Agrária.
- 2.º Vogal Suplente: Fernando António Torrão Fernandes, Técnico Superior da Escola Superior Agrária.
- 5 de Julho de 2010. O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, João Alberto Sobrinho Teixeira.

203448173

Aviso (extracto) n.º 13705/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico para o GIAPE no Instituto Politécnico de Bragança

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.ª da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção, publicado por aviso n.º 4789/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 8 de Março de 2010, na bolsa de emprego em 8 de Março de 2010, na página electrónica do IPB, a 8 de Março de 2010, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 30 de Junho de 2010.

Candidatos Aprovados

Sónia Paula Miranda da Cruz — 18,00 valores. Sónia Isabel Poças Pinto — 17,67. Alexandra Conceição Rodrigues Pereira — 17,50 valores. Verónica do Rosário Afonso Mariz — 17,29 valores. Andreia Raquel Miranda de Sá — 17,08 valores. Luís Carlos Lopes Anes — 15,75 valores. Sónia Pires Fernandes — 15,58 valores. António Armando Biza Ferreira — 15,42 valores. Eugénia Maria Lopes Martins — 15,42 valores. Rosalina Martins Marrão — 14,50 valores. Márcia Crstina Gonçalves Fernandes — 14,17 valores. Norberto Celestino Vasques Loureiro — 14,17 valores. Anabela Maria Afonso Monteiro Borges — 13,46 valores.